



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 792

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Outubro de 2018

DECRETO Nº 156/2018

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº2024/2018*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
584 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
	TOTAL:	15.000,00
12.001.18.541.0029.2260	Aterro Sanitário	
589 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
	TOTAL:	18.000,00
	TOTAL GERAL:	33.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2260	Aterro Sanitário	
691- 4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	33.000,00
	TOTAL:	33.000,00
	TOTAL GERAL:	33.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (16/10/2018)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 792

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Outubro de 2018

DECRETO Nº 157/2018

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei municipal nº2025/2018*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 601.080,00 (Seiscentos e um mil e oitenta reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
219 – 3.3.90.14.00.00 – 000	Diárias – Pessoal Civil	4.680,00
220 – 3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	36.400,00
	TOTAL:	41.080,00
05.002.10.301.0012.2054	Manutenção da Despesa com Consórcio Intermunicipal de Saúde	
252 – 3.3.71.70.00.00 – 303	Rateio pela Participação em Consórcio Público	200.000,00
	TOTAL:	200.000,00
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2015	Manutenção Hospitalar Municipal	
278 – 3.3.90.30.00.00 – 303	Material de Consumo	60.000,00
282 – 3.3.90.39.00.00 – 303	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
	TOTAL:	360.000,00
	TOTAL GERAL:	601.080,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
215 – 3.1.90.11.00.00 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
218 – 3.3.50.43.00.00 – 000	Subvenções Sociais	1.600,00
221 – 3.3.90.33.00.00 – 000	Passagens e Despesas com Locomoção	4.680,00
222 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.300,00
224 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
	TOTAL:	41.080,00
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2015	Manutenção Hospitalar Municipal	
274 – 3.1.90.11.00.00 – 303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
276 – 3.1.90.13.00.00 – 303	Obrigações Patronais	60.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 792

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Outubro de 2018

	TOTAL:	560.000,00
	TOTAL GERAL:	601.080,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (16/10/2018)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO

Tendo em vista que a ficha técnica do CTF/APP de código 20-60 e 20-61 contém no campo **“a descrição não compreende”**, a definição de **“produção de mudas, sementes, castanhas e frutos, respeitada a legislação de acesso ao patrimônio genético”**.

Assim como no campo abaixo a anotação de que **“não é obrigada à inscrição no CTF/APP, em razão da atividade cód. 20-60, a pessoa física ou jurídica que exerça atividade ou constitua empreendimento, conforme descrições acima”**.

Acolho a impugnação da empresa A. S. Gregorio Viveiro de Mudanças - ME, para determinar a retificação do edital, para retirar a exigência de prova no CTF/APP, mantendo-se somente o RENASEM, para o fim de evitar qualquer direcionamento, privilegiando a competitividade do certame.

Considerando que a modificação em nada afeta a formulação das propostas do objeto mantenho o mesmo prazo estabelecido, nos termos do art. 21, §4º, da Lei n. 8.666/93.

Jardim Alegre/PR, 16/10/2018.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **06/11/2018**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução do recapeamento asfáltico em vias públicas urbanas, compreendendo as Ruas Santa Catarina, Santa Helena, Paranaguá, Ivaiporã, Jasmin, Santa Rita e Guaira, conforme contrato de repasse nº 845990 / 2017 / MCIDADES / CAIXA, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no e-mail: licitação@jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354

Jardim Alegre, 15 de outubro de 2018.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 792

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Outubro de 2018

PORTARIA Nº112/2018, de 11 de Outubro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidora Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista as necessidades dos serviços na composição da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, **RESOLVE**,

N O M E A R

Art.1º. Fica devidamente nomeada **Jiovana Parra**, portadora da cédula de identidade nº 49.973.667-9 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde**, simbologia CC-14, da Secretaria Municipal de Saúde, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar do dia 01 de outubro do ano em curso.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito. (11/10/2018)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº113/2018, de 11 de Outubro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista as necessidades dos serviços na composição da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, **RESOLVE**,

N O M E A R

Art.1º. Fica devidamente nomeado **Guilherme Gonçalves Lopes**, portador da cédula de identidade nº 12.790.242-9 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Indústria, Comércio e Turismo**, simbologia CC-14, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar do dia 01 de outubro do ano em curso.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito. (11/10/2018)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 792

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Outubro de 2018

PORTARIA Nº114/2018, de 11 de Outubro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista as necessidades dos serviços na composição da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, **RESOLVE**,

N O M E A R

Art.1º. Fica devidamente nomeado **Wilian Guilherme da Silva Ortiz**, portador da cédula de identidade nº 13.643.416-0 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Compras**, simbologia CC-14, da Secretaria Municipal de Administração, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar do dia 01 de outubro do ano em curso.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito. (11/10/2018)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº115/2018, de 11 de Outubro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre prorrogação de Licença Maternidade, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o Atestado Médico, **RESOLVE**,

P R O R R O G A R

Art.1º-A licença maternidade da **servidora Josiane de Oliveira Rodrigues**, – portadora da cédula de identidade nº 9.530.756-6 SESP/PR, ocupante do cargo Efetivo de Servente do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, do Poder Executivo, lotada na Unidade Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, **no período compreendido de 14/10/2018 a 12/12/2018**, conforme atestado médico.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito. (11/10/2018)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 792

Jardim Alegre, Terça-Feira, 16 de Outubro de 2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2026/2018

SÚMULA: “Aumenta o número de vagas nos cargos que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado Paraná, José Roberto Furlan no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.


RESOLVE:

Art. 1º) Fica acrescido no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Município de Jardim Alegre, instituído pela Lei Municipal Nº 339/95, o cargo de Cuidador Social, de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal 076/2010, de 12 de agosto de 2010, em mais 02(duas) vagas, passando de 01(um) para 03(três) vagas no total.

Art. 2º) Fica acrescido no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Município de Jardim Alegre, instituído pela Lei Municipal Nº 339/95, o cargo de Auxiliar de Cuidador Social, de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal 076/2010, de 12 de agosto de 2010, em mais 02(duas) vagas, passando de 01(um) para 03(três) vagas no total.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (16/10/2018).


José Roberto Furlan
Prefeito Municipal